



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Apresentação: 10/12/2024 19:00:01.693 - CPD
SBT-A 1 CPD => PL 6165/2023

SBT-A n.1

**SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CPD AO
PROJETO DE LEI Nº 6.165, DE 2023**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de informações de utilidade e segurança pública em idiomas distintos e acessíveis a pessoas com deficiência nos locais públicos de acesso e permanência de turistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei obriga a divulgação de informações de utilidade e segurança pública em idiomas distintos e acessíveis a pessoas com deficiência nos locais públicos de acesso e permanência de turistas.

Art. 2º O poder público local, na forma do regulamento, fica obrigado à divulgação de informações nos locais públicos de acesso e permanência de turistas sobre serviços especializados e unidades de apoio aos turistas, assim como informações sobre os meios de denúncia, contatos e endereços com a localização da Delegacia de Proteção ao Turista do local.

Parágrafo único. As informações previstas no caput deverão ser acessíveis a pessoas com deficiência e disponibilizadas, no mínimo, em língua inglesa e língua portuguesa.

Art. 3º O regulamento estabelecerá a forma e os casos em que a iniciativa privada deverá se encarregar de divulgar as informações previstas no caput do art. 2º.



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249539130800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado



* C D 2 4 9 5 3 9 1 3 0 8 0 0 *

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 10 de dezembro de 2024.

Deputado **WELITON PRADO**
Presidente



* C D 2 2 4 9 5 3 9 1 3 0 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249539130800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Weliton Prado